



Prefeitura Municipal de Tatuí

CNPJ 46.634.564/0001-87

Recursos Humanos

Avenida Domingos Bassi, nº 1000, CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.688 DE 03 NOVEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre exoneração.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº. 4.400 de 07/07/2010.

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada em decorrência da aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí, designado pela portaria nº 077/2021, a servidora municipal Sra. **ROSA MARIA LANZA**, do exercício do cargo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, retroativo a partir de 01/11/2021.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de Novembro de 2.021.

Miguel Lopes Cardoso Junior
Prefeito Municipal